CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS

e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov

PROPOSIÇÃO

MENTA: Propõe ao Executivo Municipal reme-ter a Essa casa Legislativa projeto de Lei que Institui o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Pelotas.

A Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 214, parágrafos 1.º e 2.º, prevê que é dever do município fomentar e amparar o desporto no lazer e na recreação como direito de todos no nosso município, embora esteja claro na Lei Orgânica, não há uma participação efetiva com ajuda para as organizações esportivas amadoras, que desenvolvem suas atividades contribuindo para as comunidades envolvidas e o nosso município. Somente alguns programas com recursos de outras esferas governamentais são aplicados, sem atingir as demandas e muito menos o auxilio as entidades envolvidas como:
Agremiações esportivas; futebol colonial; clubes amadores; escolas do município; academias amadoras e associações comunitárias.

O projeto está em anexo e tem como principio fazer com que o município cumpra o que está estabelecido na Lei Orgânica, dando sua contra partida, incentivando a prática do esporte em todas as modalidades e tirando centenas de jovens da ociosidade, dando-lhes caminhos de esperança e de conquistas.

O incentivo que consta no projeto, não significará despesas extras para o município, porque se trata de isenção baseada em uma possível arrecadação que será avaliada caso a caso e de acordo com a participação de cada contribuinte. O projeto poderá representar muito mais para o município, que tem esse dever com as organizações já citadas.

Levando-se em conta os considerados acima,

REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o colendo plenário deste Legislativo, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal propondo encaminhamento a essa casa o projeto em anexo.

Sala das sessões, 07 de fevereiro 2012

Gabinete do Vereador
Diaroni Santos